PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 115/18

Considerando que a Microcefalia é uma patologia que causa má formação congênita em que o cérebro não se desenvolve de maneira adequada, ocasionando em complicações por toda a vida, como déficit de atenção, dificuldade de locomoção, e paralisia cerebral, dentre outras complicações.

Considerando os alarmantes dados de Microcefalia no Estado da Bahia, sendo 271 casos confirmados, sendo o terceiro Estado com maior ocorrência de casos.

Considerando que é notório que Salvador possui diversos casos de microcefalia no município, o que colaborou em criação políticas públicas para minimizar as consequências da doença, a exemplo do Centro Dia, responsável pelo acolhimento de crianças portadoras de microcefalia e deficiências associadas.

Considerando a entrega do Conjunto Habitacional Margaridas, empreendimento do programa Minha Casa, Minha Vida, construído pela Caixa Econômica Federal, na Rua Joaquim Ferreira, Jardim das Margaridas, a qual foi contemplado mais de 70 famílias com crianças vítimas da microcefalia.

Considerando que essas famílias contempladas pelo programa Minha Casa Minha Vida e que possuem filhos com microcefalia tem grande dificuldade de locomoção em busca de tratamento das crianças, que em sua maioria estão localizados no centro da capital, a exemplo do Centro Dia do município, com sede no Edifício Cosmopolitan Mix, no Parque Bela Vista.

Considerando que a distância média do Centro Dia para o Conjunto Habitacional Margaridas, onde residem uma grande quantidade de famílias com microcefalia, é de 20 km, gastando mais de uma hora no trajeto em transporte público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Centro Dia ou outro equipamento voltado para o tratamento e acompanhamento das crianças vítimas de microcefalia nas proximidades do Conjunto Habitacional Margaridas.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.

IREUDA SILVA